



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Gabinete - SEDEC-GAB

Ofício nº 2142/2026/SEDEC-GAB

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Assunto: **Ofício nº 1525/2026/CGE-CTA.**

Senhor Controlador,

Em atenção ao Ofício nº 1525/2026/CGE-CTA (71584475), informamos que esta Secretaria, no momento, não dispõe de quadro próprio de servidores efetivos, inexistindo, portanto, estrutura administrativa vinculada a Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) no âmbito interno. Ademais, não há legislação específica que institua PCCR aplicável a esta Pasta, circunstância que afasta o amparo legal necessário ao atendimento da solicitação formulada por essa Controladoria-Geral.

Nesse sentido, esclarecemos que esta Secretaria conta atualmente com um corpo funcional composto por 379 (trezentos e setenta e nove) servidores, distribuídos conforme demonstrativo constante do quadro abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC					
CDS - SEDEC/SINE/PROCON	CEDIDOS P/SEDEC	DISPONIBILIZADOS DE OUTROS ORGÃOS P/SEDEC	FEDERAIS S/CDS	LOTADOS NA SEDEC	EFETIVOS
171	13	19	10	213	0
TOTAL GERAL	213				
OBS:	Informa-se que a SEDEC não possui servidores efetivos em seu quadro funcional.				

Não obstante, cumpre informar que esta SEDEC/RO, no âmbito do Processo SEI n. 0041.003580/2025-77, firmou o Termo de Contrato nº 1397/2025/PGE-SEDEC com o INSTITUTO AGIR – Associação para Gestão, Inovação e Resultados, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao fortalecimento institucional e à modernização desta Secretaria, por meio da implementação do Programa SEDEC 4.0.

Ressalta-se que, dentre as etapas do Programa SEDEC 4.0, encontra-se a de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR). Assim, tão logo concluída essa etapa, esta Secretaria poderá avançar nas providências necessárias à sua eventual implementação.

Diante do exposto, informamos, no momento, a inviabilidade de atendimento do pleito nos termos requeridos no expediente citado.

Por fim, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que

se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e horário da assinatura eletrônica.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **CELIO DOS SANTOS FERREIRA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71756097** e o código CRC **7DB0F60D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.000707/2026-01

SEI nº 71756097